

3ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº04/2021 PAD Nº395/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°04/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA ONCABO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA SUBSEÇÃO DE IMPERATRIZ/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO:

1.1.DAS PARTES-CONTRATANTE-O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN-MA, CNPJ n.º06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, RG n.º0333181420071, CPF n.º 829.710.303-00, residente nesta capital, e por sua Tesoureira a Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, técnica em enfermagem, RG n.º156122520004, CPF n.º004.719.233-03, residente nesta capital, e de outro, a empresa ONCABO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º83.324.095/0001-26, com sede à Rua Alagoas, n.º93, Três Poderes, Imperatriz/MA, CEP:65.903-255, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Campos Sousa, RG n.º1029243988, CPF n.º975.438.533-53 de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º04/2021 para prestação de serviços de internet para Subseção de IMPERATRIZ/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir::

- **1.2. DO FUNDAMENTO-**Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei n.º8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao Contrato n.º04/2021 que em sua Cláusula Segunda, item 2.2, dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º395/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.
- **1.3 DO OBJETO**-O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º04/2021 para a contratação de empresa para prestação de serviços de internet para Subseção de IMPERATRIZ/MA que entre si celebram o COREN-MA e a empresa ONCABO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1.DO VALOR-O valor total deste Termo Aditivo de Contrato é de R\$ 2.998,80(Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), sendo o valor mensal de R\$ 249,90(Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos), por um prazo de 12(Doze) meses.



- **2.1.1.**Pela prestação dos serviços acima, estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo Aditivo.
- **2.2.DA DOTAÇÃO –** Dotação Orçamentária:6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de 10/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º04/2021 firmado em 10/02/2021, bem como dos Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1.Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 3(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA.02 de Janeiro de 2024.

CONTRATANTE Presidente do COREN-MA	CONTRATANTE Tesoureira do COREN-MA
	CONTRATADA Marcos Vinicius Campos Sousa ONCABO LTDA.
Testemunhas:	
Nome	Nome

